



## DESPACHO

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá**, Presidente da Câmara Municipal de Évora, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504828576, considerando:

- A. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020;
- B. A classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia;
- C. A Declaração do Estado de Emergência em Portugal, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, prorrogada desde as 0h00 do dia 8 de janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021, pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro;
- D. A integração do Concelho de Évora na lista dos Concelhos de risco muito elevado constante do Anexo III da Resolução referida em C.;

Determino a suspensão da realização do Mercado Temporário de Évora durante o mês de janeiro, e, em consequência, revogo parcialmente o meu Despacho datado de 13 de novembro de 2020 relativo a este Mercado.

Évora, Paços do Concelho, 07 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

(DJ/DC)

